

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: O presente estudo tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica da Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares Permanentes para atender a Maternidade Municipal de Ourilândia do Norte/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ESTUDOS PRELIMINARES DA CONTRATAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

Trata – se de Estudo Técnico Preliminar (ETP) com o objetivo de analisar e verificar a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Hospitalares para atender a Maternidade Municipal após finalização das obras.

2. LEGISLAÇÃO

A Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Hospitalares para atender a Maternidade Municipal de Ourilândia do Norte – PA, deverá observar as disposições da seguinte legislação:

Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196: “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, do qual emerge o Sistema Único de Saúde (SUS)”;

Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que institui o Sistema Único de Saúde, que a saúde é direito de todos e dever do Estado. Desse modo o ente público deve garantir, mediante políticas sociais e econômicas para a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação da saúde.

3. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares Permanentes prevista no plano de governo, atendendo as políticas públicas de cobertura à gravidez, ao recém-nascido e ao puerpério. Também foram previstas no PPA - Plano Plurianual, bem como, previstas metas na LDO - Lei de Diretrizes

Orçamentárias.

Conforme o Artigo 196 da Constituição Federal, “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

Assim, a eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares permanentes está alinhada e fundamentada com o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo os programas e ações inseridos nos instrumentos orçamentários.

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DA AQUISIÇÃO

Verificamos que o item solicitado no objeto deste estudo faz parte das necessidades do funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, para equipar a Maternidade Municipal de Ourilândia do Norte - PA após conclusão das obras, conforme aquisição de materiais permanentes hospitalares para mobiliar a estrutura recém construída.

5. REQUISITOS PARA ENTREGA

O prazo para entrega será de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento da ordem de Compra, ou justificativa no caso de impossibilidade de cumprimento do prazo estipulado.

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A demanda solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde visa atender os pacientes do Sistema Único de Saúde, tal necessidade ocorre, posto que a conclusão das obras da Maternidade Municipal está em fase de finalização.

Desta forma serão utilizados os equipamentos e materiais permanentes existentes que estiverem em bom estado de funcionamento e os demais se precisam adquirir para assim dar um melhor atendimento à população e contribuirá muito para a satisfação da população com os serviços de saúde pública oferecidos no município. Assim, justificamos a solicitação objeto desta proposta, que é aquisição de Equipamento e material permanente para atenção especializada em saúde.

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS E LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em conformidade com o quantitativo, estima-se uma contratação de acordo com a cotação de mercado. Tal estimativa será baseada em pesquisas de mercado e no Banco de Preços.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

De acordo com o estudo realizado e as demandas existentes, a solução para fins de satisfação da necessidade é a realização de licitação para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Hospitalares para atender a Maternidade Municipal.

Considerando que estamos efetuando no ano de 2023 a licitação para poder atender da melhor maneira possível a Maternidade Municipal de Ourilândia que encontra-se em fase de finalização.

Ademais ressaltamos o que se dispõe na Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem diagnosticar e reduzir ao risco de doença e de outros agravos e ao acesso

universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, do qual emerge o Sistema Único de Saúde (SUS).

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Administrações dos objetos adquiridos nas instituições de saúde do município têm como objetivo, garantir o suprimento de todas as áreas de organização, ao menor custo possível e de maneira que a prestação de seus serviços não sofra interrupções prejudiciais aos atendimentos do Sistema Único de Saúde, visto que o não atendimento podem ensejar sanções ao município.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, mostra-se tecnicamente e fundamentadamente necessária, através deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), focalizando a área que emana o serviço para a Maternidade Municipal, desenvolver sua atividade fim, sendo esta a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Hospitalares para atender a Maternidade Municipal avaliar-se a complexidade e grande necessidade, de eficiência e eficácia em seus processos.

Ourilândia do Norte - PA, 22 de maio de 2023.

Aprovado por:

GEIZA DA
SILVA
DANTAS:755
69191291

Assinado de forma
digital por GEIZA DA
SILVA
DANTAS:75569191291
Dados: 2023.05.22
12:38:28 -03'00'

Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 221/PMON/GAB /2023

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares Permanentes, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de materiais e equipamentos hospitalares permanentes justifica-se em virtude da necessidade de mobiliar o prédio da Maternidade Municipal de Ourilândia do Norte-PA que está com sua Obra para ser entregue a população, garantindo um bom desempenho no dia a dia de trabalho e nos serviços de atenção à saúde oferecido pelo município, que proporcionará maior segurança à saúde dos usuários.

2.2. A garantia do acesso em tempo oportuno e atenção qualificada e humanizada à gravidez, parto e puerpério e fortalecimento da linha de cuidado ao ciclo gravídico puerperal. É importante frisar que os referidos equipamentos serão utilizados diretamente na execução das atividades desenvolvidas na Maternidade Municipal, sendo, desse, modo, elementos essenciais para a execução, com qualidade, eficiência e rapidez, dos serviços e atividades hospitalares.

2.3. Tendo, portanto, como pontos relevantes oferecer um parto humanizado para a mãe e o recém-nascido, torna-se imprescindível a abertura de processo licitatório para as aquisições ora objetivada.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

4.1. O quantitativo e a descrição técnica dos produtos/serviços estão descritos no **Anexo I do Termo de referência:**

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os produtos/serviços serão requisitados de conforme a competente ordem de compra/serviço espedida pela CONTRATANTE e deverão ser prestadas e/ou entregues na sede do município;

5.2. A CONTRATADA, deverá entrega os produtos/serviços no prazo de 30 dias.

5.3. A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, das Secretarias solicitantes, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos e/ou serviços serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;

5.4. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos e/ou serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

5.5. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

5.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos e/ou serviços com a especificação.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos/execução dos serviços.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1- O Prazo de Vigência será de até 12(doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

- 8.9.** Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 8.10.** Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 8.11.** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 8.12.** Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 8.13.** Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- 8.14.** Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;
- 8.15.** Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;
- 8.16.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.17.** Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1.** Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3.** Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4.** Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5.** Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

DANIELA DAYRELL
DE
QUEIROZ:05717338
678

Assinado de forma
digital por DANIELA
DAYRELL DE
QUEIROZ:05717338678

GEIZA DA
SILVA
DANTAS:7556
9191291

Assinado de forma
digital por GEIZA DA
SILVA
DANTAS:75569191291
Dados: 2023.05.22
12:38:54 -03'00'

Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 221/PMON-GAB/2023

ANEXO I

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL COM RODIZIOS E MECANISMO SINCRONIZADO ENTRE ENCOSTO E PESEIRA PERMITINDO AJUSTE NA POSIÇÃO DESEJADA, ATRAVÉS DO EPSO CORPORAL. SAPATAS EM NYLON QUE EPRMITE A MOVIMENTAÇÃO DA POLTRONA QUANDO ESRIVER SEM ARG. ESTRUTURA DE RECLINAÇÃO EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTACICA FIXADA NA CHASSI DE MADEIRA. REVESTIMENTO EM PU, ANTIBACTERIANO, ANTI CHAMAS E IMPERMEAVEL, COM POSSIBILIDADE DE LIMPEZA ATRAVÉS DE ALCOOL 70%. ASSENTO DENSIDADE D-33 E ENCOSTO E BRAÇOS DESNSIDADE D-28. PERMITE O RECLINIO ATE 145 GRAUS. PESO MAXIMO 135 KG. REVESTIMENTO EM COURVIM (CV) OU POLIURETANO(PU). DIMENSSOES APROXIMADAS: ALTURA 112 CM X COMPRIMENTO 71 CM X LARGURA 71 CM.	20 UNID		
2	LONGARINA AEROPORTO 3 LUGARES ALMOFADA. CADEIRA DE ESPERA LONGARINA COM 3 ASSENTOS E BASE FIXA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CADIRA TIPO LONGARTINA COM BASE FIXA; BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS; ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO; ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO; BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATOMICO; DIMENSOES: 173CM X 62 CM X 74CM; ENCOSTO COM 50 CM DE LARGURA X 43 CM DE ALTURA; CADA ASSENTO COM 40 CM DE PROFUNDIDADE X 50 CM DE LARGURA; ALTURA DO ASSENTO AO CHAO: 35 CM; ESPESSURA DO ASSENTO/ENCOSTO: 1.2 MM; ESPESSURA DOS BRAÇOS/PERNAS: 1.2 MM; ESPESSURA DA BASE DA LONGARINA:1.8 MM; PEXO MAXIMO RECOMENDADO: 150 KG POR ASSENTO.	10 UNID		
3	CAMA HOSPITALAR PPP. CAMA DE PARTO PPP MANUAL, CABECEIRA E PESEIRA REMOVIVEIS, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO INJETADO ABS. BASE CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR QUADRADA E REVESTIDA COM CARENAGEM EM CHAPA. LEITO EM CHAPA E QUADRO D ELONGARINAS DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. ESTRUTURA DO LEITO CONSTRUIDA EM TUBO RETANGULAR 50X30X1,20MM EMA AÇO CARBONO. MOVIMENTOS EM ELEVAÇÃO DOSRSAL. BASE TUBULAR 50X30X1,20MM DE AÇO CARBONO COM PÉS REACUADOS. ESTRADO ARTICULADO EM CHAPA DE AÇO DE 1,0MM DE ESPESSURA COM DOBRAS DE RESISTENCIA. DUAS GRADES EM POLIETILENO ONJETADO ABS TERMOPLASTICO DE ALTA RESISTENCIA DISPOSTAS NA CABECEIRA E PESEIRA. GRADES COM SISTEMA GIRATORIO E RETATEIAS QUE PERMITEM O	4 UNID		

	GIRO PARA BAIXO LEITO. SISTEMA DE SEGURANÇA TRAVA E DESTRAVA COMPOSTO POR PINO			
4	BERÇO AQUECIDO COM SERVO CONTROLE E SISTEMA DE CALOR IRRADIANTE; CUNA PARA PACIENTE EM ACRILICO REMOVIVEL; RELOGIO APAGAR INCORPORADO; MODOS DE OPERAÇÃO PRÉ-AQUECIMENTO, MANUAL E AUTOMATICO; AQUECEDIR GIRATORIO (108º) PARA FACILITAR PROCEDIMENTOS DE RADIOGRAFIA; DIMENSOES REDUZIDAS.	1 UNID		
5	RESFRIADOR RÁPIDO MODELO RBL-65; TOTALMENTE EM AÇO; ESTRUTURA MONOBLOCO COM CUBA POLIDA E CANTOS ARRENDODADOS, SERPENTINA EM COBRE, FIXADA INTERNAMENTE EM CONTATO DIRETO COM A AGUA; CUBA ISOLADA TERMICAMENTE; BOMBA RECIRCULANTE PARA HOMOGENEIZAÇÃO DA TEMPERATURA DA AGUA; DRENAGEM DA AGUA COM SAIDA INFERIOR DA CUBA E DESCARGA LATERAL; UNIDADE COMPRESSORA COMPACTA MODULADA; CONTROLADOR DE FINCUINAMENTO E TEMPERATURA COM SENSOR DE ALTA SENSIBILIDADE; CAPACIDADE: AGUA ATE 40 LITROS; DIMENSOES EXTERNA: ALTURA X PROFUNDIDADE X LARGURA: 300 MM X 50 MM X 850 MM; DIMENSOES DA CUBA: ALTURA X PROFUNDIDADE X LARGURA: 240 MM X 490 MM X 510 MM; POTENCIA 220 VOLTS.	1 UNID		
6	BANHO MARIA PARA AQUECIMENTO DE AGUA MODELO ALTS-65; AQUECIMENTO DE AGUA ATÉ 100º C; CONTROLADOR DE TEMPERATURA DIGITAL MICROPROCESSADO; ESTABILIDADE DE +/- 1,5º C NA FAIXA DE TRABALHO; ESTRUTURA MONOBLOCO EM AÇO INOX POLIDO, TAMPA TIPO PINGADEIRA; DRENAGEM DE AGUA COM SAIDA INFERIOR DA CUBA E DESCARGA LATERAL; RESISTENCIA ELETRICA DE ALTA POTENCIA; CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA DIGITAL MICROPROCESSADO DE OPERAÇÃO SIMPLIFICADA E SENSOR DE ALTA SENSIBILIDADE, COM INDICADOR DE FUNCIONAMENTO DA RESISTENCIA; CAPACIDADE DE ATÉ 55 LITROS DE AGUA; 2500 WATTS - 200 V; DIMENSOES EXTERNA: ALTURA X PROFUNDIDADE X LARGURA: 200 MM X 730 MM X 650 MM. DIMENSOES DA CUBA: ALTURA X PROFUNDIDADE X LARGURA: 150 MM X 700 MM X 500 MM.	1 UNID		

7	<p>APARELHO DE ULTRASSOM PORTATIL: SISTEMA DE ULTRASSONOGRRAFIA TOTALMENTE DIGITAL, DE ALTA RESOLUÇÃO PARA USO GERAL EM GINECOLOGIA, ABDOMINAL, GERAL, OBSTETRICIA, UROLOGIA. ECOCARDIOGRAMA. VASCULAR, CEREBROVASCULAR, MAMA E PEQUENAS PARTES COM POSSIBILIDADE DE ATUALIZAÇÃO POR SOFTWARE. DISPOE DE TRANSDUTORES CONVEXO, LINEAR, SETORIAL, TRANSESOFAGICO E SUPORTA E SUPORTA A TECNOLOGIA DE CRISTAIS DE ONDA PURA. TELA COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO, INTEGRADO AO EQUIPAMENTO DE LCD 15 POLEGADAS COLORIDO. TECLADO ALFANUMÉRICO ESTILO LAPTOP PADRÃO QWERTY. EQUIPAMENTO PORTATIL LEVE 6 KG. 504.576 CANAIS DIGITAIS BANDA LARGA PARA PRODUÇÃO DE IMAGEM DE ALTA RESOLUÇÃO. FRAME RATE SUPERIOR A 755 QUADROS POR SEGUNDOS. FAIXA DINÂMICA 170 DB. MODOS DE IMAGEM: DOPPLER COLORIDO PULSADO E CONTÍNUO DIRIGÍVEL; COLOR DOPPLER ADAPTATIVO (OTIMIZAÇÃO AUTOMÁTICA DA FREQUÊNCIA); HARMÔNICA TECIDUAL E DE PULSO INVERTIDO; TISSUE DOPPLER (DOPPLER TECIDUAL COLORIDO); IMAGEM TRAPEZOIDAL NAS TRANSDUTORES LINEARES; RECONSTRUÇÃO 3D FREEHAND MULTIPLANAR; COLOR POWER ANGIO DIRECIONAL; MODE DE COMPARAÇÃO DE COR; INVERSÃO AUTOMÁTICA DE COLAR; TEXTO RÁPIDO; OPERAÇÃO NOS MODOS B/D/COLOR/M/BB/BD/BM/ANGIO E PWER DOPPLER; COLORIZAÇÃO DE IMAGENS NOS MODOS B, M, DOPPLER OU CORES; PERMITE A REALIZAÇÃO DE ROTAÇÃO VERTICAL DA IMAGEM DOS TRANSDUTORES; DADOS NATIVOS ATIVOS; GRAVAÇÃO EM CD/DVD DE MULTI-ESTUDOS EM PENDRIVE; ZOOM FREEZADO E EM TEMPORAL; SISTEMA DE DSCO RÍGIDO PARA ARMAZENAMENTO DE IMAGENS DE 500 GB; FUNÇÃO CINE REVIEW PARA REVISÃO DE IMAGENS 2D; EXPORTAR CLIPS EM FORMATO AVI E IMAGNS BMP PARA CD/DVD; MENU COMPLETO DE AJUDA ONLINE DE TODAS AS FUNÇÕES DE EQUIPAMENTOS; SAÍDA PADRÃO USB EXCLUSIVA PARA IMPRESSORAS JATO DE LINTA E LASER; WIRELESS LAN.</p>	2 UNID		
8	<p>KIT SOFA MODELO NAMORADEIRA TILLA E DUAS POLTRONAS SALA RECEPÇÃO: MATERIA DE ESTOFAMENTO: COURINO; UNIDADES POR KT 03; NÃO É RECLINÁVEL; MATERIAL DOS PÉS: PLÁSTICO; COR DOS PÉS PRATA; MATERIAL DE ENCHIMENTO DO ENCOSTO: ESPUMA; MATERIAL DE ESTRUTURA: MADEIRA; DENSIDADE DA ESPUMA DO ASSENTO D-23, PESO MÁXIMO 200 KG, CORES PRETO E NUDE.</p>	1 UNID		
9	<p>PURIFICADOR DE AGUA: MODELO STAR BRANCO OU PRATA 127V; TIPO DE MONTAGEM DE PAREDE/SOBE A PIA; ESTÁGIOS DE FILTRAGEM 2; PORTATIL, SUBSTÂNCIAS REMOVIDAS BACTÉRIAS, CLORO; FLUXO MÁXIMO DE ÁGUA 45L/H; COM TORNEIRA; LARGURA PROFUNDIDADE X ALTURA 30CM X 37 CM X 39CM; PESO 12KG.</p>	4 UNID		

10	APARADOR BUFFET: COM DESIGNER RETRO; POSSUI 3 PORTAS COM DOBRADIÇAS METALICAS, NICHOS E PRATELEIRAS; ESTRUTURA COM CHAPAS EM MADEIRA MDF; PÉS EM MADEIRA MACIÇA;	1 UNID		
11	AR CONDIONADO TETO ON/OFF: EVAPORADORA: MODELO/FAMILIA 70.000; VOLTAGEM 220V; CICLO FRIO; FASE TRIFASICO; CONTROLE DE AR AUTOMATICO; LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE 165,0 CM X 23,0 CM X 70,0 CM; COR BRANCO; CONDENSADORA: CAPACIDADE DA CONDENSADORA 70.000; MODELO/FAMILIA 70.000; VOLTAGEM 380V; CICLO FRIO; FASE TRIFASICO; LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE 62,3 CM X 96,2 CM X 62,3 CM.	3 UNID		
SUBTOTAL				